



**LEI Nº. 1.116/2006**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS –  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. Cândido Mareto,  
objetivando o funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência  
Social.

**Art. 2º.** - O período de locação de que trata o artigo anterior será de  
01/01/2007 à 31/12/2007, podendo ser prorrogado pelo período de 01/01/2008 à  
31/12/2008.

**Art. 3º.** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$  
350,00 (trezentos e cinquenta reais) até o dia 30 de abril de 2007 e R\$ 375,00  
(trezentos e setenta e cinco reais) a partir desta data, acrescido das despesas de  
abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de  
dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos  
a partir de 01/01/2007.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 19 de dezembro de 2006.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal